



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3243/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0365/83 – Sandra Brasil de Jesus Monteiro de Barros
- 02 3744/21 – Amanda Leao Batista

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 0418/13 – Rodrigo Cavalheiro da Silva (Transferida para o CRF-SP).
- 02 0704/13 – Fernanda Nardi de Macedo (Transferida para o CRF-SC).
- 03 1694/19 – Debora Rafaely dos Santos Quirino Amaral (Transferida para o CRF-PA).
- 04 3077/20 – Elisa Fraga Gomes (Transferida para o CRF-ES).
- 05 0437/23 – Thalyta de Paula Ananias Simoes (Transferida para o CRF-MG).
- 06 2033/23 – Ronne Veras dos Santos (Transferida para o CRF-RS).

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- 01 0257/65 – Edmar carneiro de Araujo
- 02 0919/09 – Isa Roberta Lima Matias

Total: 02 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | 0575/99 – Cintia Mara Eira Amaral |
| 02 | 0460/14 – Elza Beatriz de Assis Souza |
| 03 | 2036/18 – Donayra Gomes Clara |

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0259/15 – Roseane Maria Ferreira das Neves (Transferida para o CRF-MG). |
|----|---|

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente